

## DESPACHO Nº 131/2024 – SECO/DISAD/COOAD/DAF/DP

I – Considerando a análise e julgamento dos memoriais de recurso, realizada pela Comissão Especial de Licitação.

II – Mantenho a decisão da Comissão Especial de Licitação, em não acatar os recursos impetrados pelo **CONSÓRCIO PARANÁ SEGUROS** e pelo **CONSÓRCIO VIAS PARANÁ**, mantendo a classificação da empresa **CARVALHO ENGENHARIA & GESTÃO LTDA** para os Lotes 01 e 02, mantendo a classificação do **CONSÓRCIO REMOVCAR PARANA** para o Lote 01 e do **CONSÓRCIO VIAS PARANÁ** para o Lote 02, em referência aos documentos do Envelope 3 do procedimento licitatório Concorrência Pública nº 02/2022, instaurado visando Concessão de serviços públicos de implantação, operação, manutenção e gestão de Pátios Veiculares Integrados no Estado do Paraná.

III – À Coordenadoria Administrativa para conhecimento e providências cabíveis.

*Assinado eletronicamente)*

**Ismael de Oliveira**

Diretor Presidente do DETRAN/PR em Exercício  
*Designado pela Portaria nº 1390/2024-DP*

Protocolo n.º 15.917.961-3



ePROTOCOLO



Documento: **DespachoDPRecursoCP022022Envelpe3.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ismael de Oliveira (XXX.128.799-XX)** em 28/06/2024 17:04 Local: DETRAN/DP.

Inserido ao protocolo **15.917.961-3** por: **Alexandro Sebastiao Carneiro de Melo** em: 27/06/2024 08:28.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**a46e799d85bd4a61c2dbedcfa3d3f1e**.